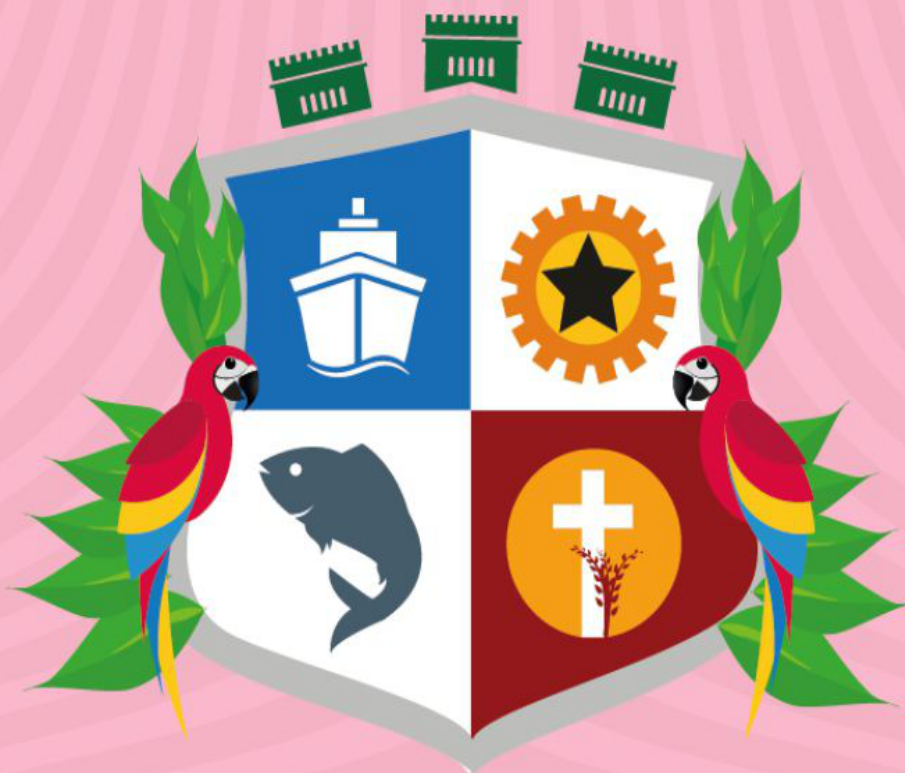


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1916 - 25 de outubro de 2024



Prefeitura de
SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO



Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretária Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
RONY DOUGLAS ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
RAUL GIL SÁ DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 04 - 05

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1840/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Decreto N.º 1825/2024 – GAB.PREF/PMS publicado no Diário Oficial do Município Edição N.º 1913 de 22 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º O art.1º do Decreto N.º 1825/2024 – GAB.PREF/PMS de 22 de outubro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º DELEGAR PODERES** à Vice-Prefeita, MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA, para responder pelo expediente desta Prefeitura Municipal, no período de 25 de outubro de 2024 a partir das 15h até as 13h45min do dia 30 de outubro de 2024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B344-95BA-8C07-AA9F>



PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.

CONTRATADA: **J. R. MURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.373.207/0001-74.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2023, que tem como objeto a Locação de 5 (cinco) boxes marina para fins de guarda e monitoramento de embarcações, acompanhadas dos motores e demais apetrechos, como: coletes, tanques, remos, baterias, mastro, bomba d' água e outros acessórios indispensáveis a navegação, sob as seguintes condições e normas de funcionamento, conforme especificações e quantitativo registrado em anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	BOXE PARA LANCHAS DE 9,3M, GASOLINA MOTOR 115HP	1	1.200,00	14.400,00
2	BOXE PARA VOADEIRA DE 7M, GASOLINA, MOTOR 100HP MERCURY	1	500,00	6.000,00
3	BOXE PARA VOADEIRA DE 6M, GASOLINA/2T, MOTOR 40HP MERCURY	1	425,00	5.100,00
4	BOXE PARA VOADEIRA DE 6M, GASOLINA/2T, MOTOR 40HP MERCURY	1	425,00	5.100,00
5	BOXE PARA VOADEIRA DE 6M, GASOLINA/2T, MOTOR 40HP MERCURY	1	425,00	5.100,00
VALOR TOTAL			RS 35.700,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada pela dispensa de licitação e rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.666/1993 Art. 24, inciso - X (para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia), Lei nº 8.245/1991, Processo Administrativo nº 715/2024-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir de **07/11/2024 a 07/11/2025**.

VALOR: RS 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), sendo o valor máximo mensal estimado de **RS 2.975,00** (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), onde o valor mensal será estipulado de acordo com o número de boxes utilizados mensalmente.

Santana, 22 de outubro de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
DECRETO Nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2317-4D41-4CF9-378D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1844/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo de RH 1.003/2024 – 1DOC/PMS, de 21 de março de 2024, encaminha o Requerimento de exoneração formulado pela servidora MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), em decorrência da transposição para o Quadro em Extinção da União.

CONSIDERANDO a Certidão de Antecedentes Disciplinares emitida pela Corregedoria Geral do Município de Santana, onde não consta, registro de Penalidade Disciplinar, Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares em trâmite no âmbito deste Município contra a servidora.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a Senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)**, matrícula 699345-1 do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS**, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 753/2006 – PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FEC8-B3E9-F1F5-F3AB>



EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.

CONTRATADA: **R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP (AMERICA TELECOM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.627/0001-71.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2022-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 1.493/2023-SEMSA/PMS, que trata da contratação de empresa especializada para serviço de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de acesso internet, estruturação de rede Wireless, com link síncrono, dedicado, com gerência proativa dos circuitos na velocidade total de 500 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	UNIDADE	MBPS	VALOR UNITÁRIO POR MBPS	VALOR TOTAL
1	Policlínica Alberto Lima	Rua Cláudio Monteiro, S/N, Vila Daniel, Santana	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00
2	Policlínica Maria Tadeu Aguiar	Rod. Jk, 529 – Paraíso	Serviço	10 bps	RS 13,50	RS 135,00
3	Centro de Diagnóstico Da Mulher	Rua Claudio Monteiro, 437 - Hospitalidade	Serviço	10 bps	RS 13,50	RS 135,00
4	Centro Especializado de Reabilitação Mario Dias Tavares	Rua Pedro Salvador Diniz, Nº 1513, Centro, Santana	Serviço	10 bps	RS 13,50	RS 135,00
5	Centro De Especialidades Odontológicas	Avenida 07 De Setembro, Esquina C/ Rua Adalvaro Alves Cavalcante, S/N, Centro, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00
6	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Rua General Ubaldo Figueira, 1836, Próx. UBS Antônio Serieiro	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00
7	UBS Antônio Serieiro	Av. Maria De Oliveira Colares, 1850 – Nova Brasília	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00
8	UBS Igarapé Da Fortaleza	Rod. Salvador Diniz, 2477 – Igarapé Da Fortaleza	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00
9	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	Av. Santana, 2882 – Paraíso	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00
10	Rede de Frios - Semsa/PMS	Av. Santana, 2913 - Paraíso	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00
11	Sede da Semsa/Pms	Av. Santana, 2913 – Paraíso	Serviço	110 Mbps	RS 13,50	RS 1.485,00
12	UBS Dr. Yacyalcantara	Rua João Leite Coutinho, S/N, Fonte Nova, Santana	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00
13	UBS Floriano Rego	Rua Claudio Lúcio Monteiro, 455 – Hospitalidade	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00
14	UBS Elesbão	Rua Vila Do Elesbão, S/N – Elesbão	Serviço	10 Mps	RS 13,50	RS 135,00
15	Serviço de Atendimento Móvel	Travessa Moura De Carvalho, Nº 133, Vila Daniel, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B5D4-05A4-4617-94D8>



PUBLICAÇÃO SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº468, 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando 12.435/2024 de 30 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para Compôr a Comissão de Levantamento, Catalogação e Desfazimento de Bens Inservíveis, sob a Coordenação do servidor Anthony de Araújo Pereira.

MEMBROS:

- I. ANTHONY DE ARAÚJO PEREIRA (Chefe departamento de Compras - DCOM);
- II. SARA PEREIRA CASTELO (Assessora Técnica - DPAT);
- III. CIRLENE DAMASCENO PICAÑO (Coordenadora - CAED);
- IV. CATRINNA ROANE ALVES TENTES DOS SANTOS (Chefe Departamento Contratos e Convênio - DCC);
- V. PABLO WILLIAN SOUZA DE SOUZA (Chefe Departamento de Materiais e Patrimônio - DPAT)
- VI. DARLESON DE ALMEIDA MODESTO (Assessor II - CGA)

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 01343/2021-PMS

PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 917/2024 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 1631, de 06 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando 16.155, de 04 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JORGE MARCELO DA COSTA DUARTE, matrícula nº 534838 pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR CONTABIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, para usufruto no período de 15 de novembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Decreto nº 1631/2024 – GAB.PREF/PMS

 Prefeitura de Santana Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria Administrativa e Financeira Departamento de Contratos e Convênios							
16	UBS Parque Das Laranjeiras	Rua Das Orquídeas, Com Avenida Das Acácias, S/N - Parque Das Laranjeiras	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
17	UBS Piçarra	Ramal Do Delta, 115 - Piçarra	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
18	Conselho Municipal de Saúde	Altos Da Caixa	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
19	Centro Laboratorial De Santana	Rua João Leite Coutinho, Nº 914, Fonte Nova, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
20	Centro de Atendimento Psicossocial Infanto-Juvenil	Rua Adalvaro Cavalcante, Nº 941, Centro, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
21	Centro De Atenção Psicossocial Adulto	Travessa L2, Nº 65, Provedor I, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
22	UBS Ilha De Santana	Rua Peter Van Chepenberguer, S/N, Ilha De Santana, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
23	UBS Anauerapucu	Rodovia Ap - 010, Nº 4512, Anauerapucu, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
24	Academia da Saúde 1	Av Castelo Branco, S/N, Paraiso	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
25	Academia da Saúde 2	Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N, Igarapé Da Fortaleza.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
26	Unidade Sentinela - Covid-19	Rua Juscelino Kubitschek De Oliveira, Nº 529, Paraiso, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
27	Unidade de Patrimônio	Complexo Da Prefeitura	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
28	Unidade de Acolhimento	Rua Costa E Silva	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
29	UBS Remédios	Em Andamento	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
30	UBS Provedor II	Em Andamento	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
31	UBS Acquavile	Em Andamento	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
32	Policlínica Centro	Em Andamento	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
33	Clínica de Especialidades	Em Andamento	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
34	UPA	Em Andamento	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
35	Academia da Saúde 3	Localidade Igarapé Do Lago, S/N, Área Rural, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
36	UBS Igarapé do Lago	Localidade Igarapé Do Lago, S/N, Área Rural, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
37	Posto de Saúde Piratava 3 Irmãos	Localidade Três Irmãos, S/N, Área Rural, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
38	Posto de Saúde Alto Piratava	Localidade Alto Piratava, S/N, Área Rural, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
39	Posto de Saúde Santo Antônio do Matapi	Localidade Santo Antônio Do Marumum, S/N, Área Rural, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
40	Posto de Saúde Foz do Vila Nova	Localidade Foz Do Vila Nova, S/N, Área Rural, Santana.	Serviço	10Mbps	RS 13,50	RS 135,00	
Total de unidades:					VALOR TOTAL MENSAL		RS 6.750,00
40 unidades					VALOR GERAL DOS ITENS		RS 81.000,00

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/BSD4-05A4-4617-94D8> e informe o código BSD4-05A4-4617-94D8



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/BSD4-05A4-4617-94D8> e informe o código BSD4-05A4-4617-94D8



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Ata de Registro de Preços nº 056/2022-SEMSA/PMS, Pregão Eletrônico SRP nº 047/2022-CL/SEMAD/PMS, Processo Administrativo nº 720/2024-PMS, Contrato Administrativo nº 026/2022-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir de 20/12/2024 a 20/12/2025.

VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo o valor máximo mensal estimado de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Santana, 23 de outubro de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6EDD-E8EE-C94B-5CB2> e informe o código 6EDD-E8EE-C94B-5CB2



**PREFEITURA
DE SANTANA****Secretaria Municipal
de Administração**
Subsecretaria da Central de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SCL/SEMAD/PMS**
Processo Administrativo nº 125/2024-SEME-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico nº 010/2024-SCL/SEMAD/PMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de MENOR PREÇO POR GRUPO, visando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO A SEREM INCORPORADAS NO DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - DDA/SEME**, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 12/11/2024, às 10h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 24 de outubro de 2024.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações
Decreto nº 1.288/2022-PMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Art. 3º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:**

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
- III. Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana-AP, 21 de outubro de 2024.

ISRAEL MONTEIRO DA
SILVA
JUNIOR:00044049200
Assinado de forma digital por
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA
JUNIOR:00044049200
Dados: 2024.10.24 10:07:43 -0300'

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Interino de Administração
Decreto nº 1631/2024-GAB.PREF/PMS

<http://www.santana.ap.gov.br> e-mail: semad@santana.ap.gov.br

Prefeitura Municipal de Santana
Palácio Vice-Prefeita Roselina Matos
Av. Santana, nº 2913, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP: 68028-000

Assinado por 1 pessoa: MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/0f32-771f-fae7-3c19>**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 907/2024 – SEMAD-PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631/2024 – GAB.PREF/PMS, datado de 06 de setembro de 2024 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR O SERVIDOR: WENDELL LUCAS LIMA DE SOUSA, Cargo: **CONSULTOR TÉCNICO**, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao **Processo Administrativo nº 177/2023 –SEMAD/PMS, Contrato nº 009/2023 – SEMAD/PMS, Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023 –SCL/SEMAD/PMS.**

Art. 2º - NOMEAR O SERVIDOR: UBIRAJARA RAMOS VIANA, Decreto nº 1767/2022 – GAB.PREF/PMS, Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, DAS - 4**, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao **Processo Administrativo nº 177/2023 – SEMAD/PMS, Contrato nº 009/2023 – SEMAD/PMS, Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023 –SCL/SEMAD/PMS**, de acordo com o descrito abaixo:

- Contrato Administrativo nº 009/2023 - SEMAD/PMS, celebrado com a Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ - FENIX, representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO SOUZA DA ROCHA - CPF nº 209.737.212-00

Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

<http://www.santana.ap.gov.br> e-mail: semad@santana.ap.gov.br

Prefeitura Municipal de Santana
Palácio Vice-Prefeita Roselina Matos
Av. Santana, nº 2913, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP: 68028-000

**Prefeitura de
SANTANA**

Em caso de emergência ou
perigo iminente acione a
Defesa Civil

**(96) 99102-5331**

